

ANEXO I

Nº 20190820.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 161.691,45 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU – CEARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

7. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição decorre da necessidade de atendimento de demandas nas unidades escolares e dos departamentos da Secretaria de Educação quanto ao funcionamento das impressoras e máquinas para impressão de documentos, a fim de executar as atividades de rotinas no que diz respeito ao bom andamento do expediente de trabalho. Os referidos produtos (cartuchos e tonners) só se dará a aquisição mediante a prévia autorização da secretaria e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela rede municipal de ensino durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s)

a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15.O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16.A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **Francisca Liana Viana Damasceno Andrade**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20.DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS/LOTES:

| | | | | |
|----|--|----|-----------|-------------|
| 1 | Cartucho HP 670 Preto Original (CZ113AB), CONTEM 7,5 ml | 20 | R\$95,12 | R\$1.902,40 |
| 2 | Cartucho HP 670 Ciano Original (CZ114AB), CONTEM 4,0 ml | 20 | R\$95,12 | R\$1.902,40 |
| 3 | Cartucho HP 670 Magenta Original (CZ115AB), CONTEM 4,0 ml | 20 | R\$95,12 | R\$1.902,40 |
| 4 | Cartucho HP 670 Amarelo Original (CZ116AB), CONTEM 3,5 ml | 20 | R\$95,12 | R\$1.902,40 |
| 5 | Cartucho de tinta HP 122 CH561HB 2ml Preto, para as impressoras Deskjet 1000/2000/2050/3050. | 30 | R\$130,46 | R\$3.913,80 |
| 6 | Cartucho de tinta HP 122 CH562HB 1,5 ml color, para as impressoras Deskjet 1000/2000/2050/3050 | 30 | R\$105,97 | R\$3.179,10 |
| 7 | Cartucho de tinta HP 21 C9351AL 5 MI Preto, para impressoras 1360/1410/ 1460/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520; Rendimento aproximado: 150 páginas. | 20 | R\$169,80 | R\$3.396,00 |
| 8 | Cartucho de tinta HP 22 C9352AL 5 MI Color, para impressoras 1360/ 1410/ 1460/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520; Rendimento aproximado: 140 páginas. | 20 | R\$242,46 | R\$4.849,20 |
| 9 | Cartucho HP 662 Preto Original (CZ103AB), 2 ml | 15 | R\$84,38 | R\$1.265,70 |
| 10 | Cartucho HP 662 Colorido Original (CZ104AB), 2 ml | 15 | R\$93,11 | R\$1.396,65 |
| 11 | Cartucho de tinta HP 74 CB335W 15 MI PRETO, Para impressoras D4260, Photosmart C4280, C4480, C5280, D5360 e J5780. | 15 | R\$178,16 | R\$2.672,40 |
| 12 | Cartucho de tinta HP 75 CB337WL 3,5 MI COLORIDO; Para impressoras D4260, Photosmart C4280, C4480, C5280, D5360 e J5780. | 15 | R\$207,37 | R\$3.110,55 |
| 13 | Cartucho tinta HP 60 CC643WL 4MIs. Tricolor, para impressoras D2530, D2560, F4280; Rendimento aproximado: 145 páginas. | 20 | R\$186,65 | R\$3.733,00 |

| | | | | |
|----|--|----|-----------|--------------|
| 14 | Cartucho tinta HP 60 CC640WL 4Mls. Preto, para impressoras D2530, D2560, F4280; Rendimento aproximado: 200 páginas. | 20 | R\$218,22 | R\$4.364,40 |
| 15 | Cartucho HP 664 Preto Original (F6V29AB), 2 ml | 15 | R\$83,63 | R\$1.254,45 |
| 16 | Cartucho HP 664 Colorido Original (F6V28AB), 2 ml | 15 | R\$92,39 | R\$1.385,85 |
| | | | | |
| 1 | Cartucho Original Epson 140 T140120 Preto, CONTEM 25 ml | 50 | R\$265,29 | R\$13.264,50 |
| 2 | Cartucho Original Epson 140 T140220AL Ciano , CONTEM 10ml | 50 | R\$198,29 | R\$9.914,50 |
| 3 | Cartucho Original Epson 140 T140320AL Magenta, CONTEM 10ml | 50 | R\$198,29 | R\$9.914,50 |
| 4 | Cartucho Original Epson 140 T140420AL Amarelo, CONTEM 10ml | 50 | R\$198,29 | R\$9.914,50 |
| 5 | CARTUCHO DE TINTA EPSON TC 6642 70 ml - Nº 664 | 50 | R\$117,61 | R\$5.880,50 |
| 6 | CARTUCHO DE TINTA EPSON BK T6641 70 ml- Nº 664 | 50 | R\$117,61 | R\$5.880,50 |
| 7 | CARTUCHO DE TINTA EPSON Y T6644 70 ml - Nº 664 | 50 | R\$117,61 | R\$5.880,50 |
| 8 | CARTUCHO DE TINTA EPSON MT T6643 70 ml - Nº 664 | 50 | R\$117,61 | R\$5.880,50 |
| | | | | |
| 1 | TONER MLT-D205E PARA SAMSUNG SCX-5637 ML-3710 | 10 | R\$630,33 | R\$6.303,30 |
| 2 | TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K | 15 | R\$196,64 | R\$2.949,60 |
| 3 | TONER PARA SAMSUNG ML 2010 SCX 4521F ML 1610 COMPATÍVEL | 10 | R\$172,42 | R\$1.724,20 |
| 4 | TONER MLT-D116L D116 P/ SAMSUNG SL-2885 2835 2875 2825 | 10 | R\$246,27 | R\$2.462,70 |
| | | | | |
| 1 | TONER PRETO PARA RICOH AF 1130 2015 2018 | 20 | R\$200,77 | R\$4.015,40 |
| 2 | Toner Ricoh Mp 2001, Mp 2501 9mil Copias Original | 15 | R\$352,35 | R\$5.285,25 |
| 3 | Toner Ricoh Sp377 Compatível Sp377sfnwx Sp377 dnwx | 15 | R\$246,27 | R\$3.694,05 |
| | | | | |
| 1 | CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MG 2410 - PRETO Nº 145 , 8 ML | 20 | R\$157,22 | R\$3.144,40 |
| 2 | CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MG 2410 - COLORIDO Nº 146 , 9 ml | 20 | R\$155,50 | R\$3.110,00 |
| | | | | |
| 1 | TONER TN-410 P/ BROTHER HL-2130 DCP-7055 | 10 | R\$246,27 | R\$2.462,70 |
| 2 | Toner Tn 3332 3382 3392 Tn720 Tn750 Tn780 Brother Dcp 8110dn 8150dn 8152dn Mfc 8510dn 8k Compatível | 5 | R\$246,27 | R\$1.231,35 |

-DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Educação, situada a Rua Ormezinda Sampaio, 330 Centro Paracuru –Ceará, no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
3. A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
5. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho, Identificação dos dados bancários (agência e número da conta) e os documentos e certidões.
6. **O fornecimento dos cartuchos e toners deverão ser originais da mesma marca das impressoras, tendo em vista a justificativa que por finalidade da garantia das impressoras, a mesma só cobre se os produtos que nelas serão utilizadas sejam da mesma marca da impressora, ou seja, se a impressora for da marca HP, o cartucho deverá ser da marca HP, lembrando que tal exigência não fere a lei de licitações pois casos semelhantes já foram votados no Acórdão nº 860/2011-Plenário-TCU, onde admite-se a possibilidade de tal exigência no edital. Pode se justificar ainda mais que algumas impressoras no caso de não terem seus cartuchos ou toners originais, a mesma não reconhece o produto.**



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.024/2019-PERP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU – CEARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Lote xxxx

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------------|-----|--------|-------|-------------|----------|
| | | | | | | |

VALOR MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local/Data:, de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.024/2019-PERP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU – CEARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.024/2019-PERP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU – CEARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.024/2019-PERP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)